



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavão@vilapavão.es.gov.br

Processo nº 003659/2021

Processo nº 002189/2020

Tomada de Preços nº 005/2020

Publicado NO DIÕES

em 16 / 12 / 2021

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ILHA CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE PRAÇA RICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GIGOV/CAIXA, SENDO CONVÊNIO Nº 877742/2018 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1057977-57.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.895.435/0001-11, com sede na Rua José Rodrigues Batista, nº 997, bairro Vila Izabel, CEP 29.909-049, Linhares/ES, por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador do CNH nº 03158226944 - Detran/ES, inscrito no CPF sob o nº 102.408.447-77, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo **Aditivo ao Contrato Originário nº 149/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 149/2020, instruído no Processo nº 003659/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/12/2022.

CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:10240844777

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO DA SILVA:10240844777  
Dados: 2021.12.15 11:07:36 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003659/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 15 de dezembro de 2021.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:10240844777

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO DA SILVA:10240844777  
Dados: 2021.12.15 11:08:02 -03'00'

Carlos Eduardo da Silva  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:



Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021.

**NOTIFICAÇÃO  
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

**Número Convênio:** 0352711-34

**Objeto:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRODUCAO DE 114 UH PELO OGU EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS (1 PRAÇA 1 QUADRA POLIESPORTIVA E 1 CENTRO) **Órgão Superior:** MNISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Convenente:** MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES

**Valor Total:** R\$ 12.848.218,02

**Data da Última Liberação:** 10/12/2021

**Valor da Última Liberação:** R\$ 242.589,97.

**Protocolo 766525**

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 149 / 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** ILHA CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/12/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 15/12/2021.

**Uelikson Boone**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 766512**

Câmaras

Linhares

TERMO DE POSSE DO VEREADOR AMANTINO PEREIRA PAIVA - MDB. CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. LEGISLATURA 2021/2024.

TERMO DE POSSE AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR DO SUPLENTE SR. AMANTINO PEREIRA PAIVA-MDB, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROQUE CHILE DE SOUZA - PSDB; TENDO COMO SECRETÁRIOS OS VEREADORES EGMAR SOUZA MATIAS-PSC E ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS - DC, NA FORMA REGIMENTAL REGISTRA-SE O OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº.4588/2021, DE 01/07/2021, APRESENTADO PELO VEREADOR TITULAR FABRÍCIO LOPES DA SILVA REQUERENDO O AFASTAMENTO PARA INVESTIDURA EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 27, § 2º DO REGIMENTO INTERNO DA

CÂMARA MUNICIPAL, O SUPLENTE TOMA POSSE EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2021. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DEU AS BOAS VINDAS AO PARLAMENTAR. E DESTA FORMA FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, DETERMINOU A LAVRATURA DESTE TERMO, E PARA CONVALIDAR O ATO, DECLAROU EMPOSSADO AO CARGO DE VEREADOR O SENHOR AMANTINO PEREIRA PAIVA-MDB, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. E PARA CONSTAR, EU SECRETÁRIO SUBSCREVO O PRESENTE TERMO DE POSSE, COM A ASSINATURA DO VEREADOR EMPOSSADO. PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
VEREADOR - PARTIDO MDB

**EGMAR SOUZA MATIAS**  
1º SECRETÁRIO

**ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS**  
2º SECRETÁRIO

**Protocolo 766323**

TERMO DE POSSE DO VEREADOR JOHNATAN DEPOLLO - PODEMOS. CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. LEGISLATURA 2021/2024.

TERMO DE POSSE AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR DO SR. JOHNATAN DEPOLLO-PODEMOS, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROQUE CHILE DE SOUZA - PSDB; TENDO COMO SECRETÁRIOS OS VEREADORES EGMAR SOUZA MATIAS-PSC E ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS - DC, NA FORMA REGIMENTAL REGISTRA-SE O OFÍCIO SJ Nº 2529 - TER-ES, PROTOCOLADO SOB Nº.8282/2021, DE 01/12/2021, APRESENTADO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 27, I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO VEREADOR VALDIR RODRIGUES MACIEL POR ORDEM DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO PROCESSO Nº.0600775-29.2020.6.08.0025. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DEU AS BOAS VINDAS AO PARLAMENTAR QUE PRESTOU O COMPROMISSO NA FORMA REGIMENTAL. E DESTA FORMA FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, DETERMINOU A LAVRATURA DESTE TERMO, E PARA CONVALIDAR O ATO, DECLAROU EMPOSSADO AO CARGO DE VEREADOR O SENHOR JOHNATAN DEPOLLO-PODEMOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR,